



PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 111/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 111/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8102/2023.

DOTAÇÃO: 13.0433.90 – Secretaria Municipal de Saúde /
Atenção Primária à Saúde / Material Odontológico / Fonte 05
(Recurso Federal).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobbmnet.com.br

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA
PROPOSTA ELETRÔNICA:** 24/11/2023.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA /
ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 14/12/2023, às 09 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 001/23 de lavra da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, publicada em 13 de junho de 2023, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por item** – Processo Administrativo nº 8102/2023, cujo objeto é **“Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais odontológicos (com amostra) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Salientamos que a presente licitação que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo (a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais odontológicos (com amostra) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

2.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

2.3 Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Que tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial, salvo se a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
- e) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

2.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

2.7. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).

2.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "**Login**" opção "**Licitação Pública**" "**Sala de Negociação**".

3.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

b) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

d) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).

e) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no **subitem 3.3 alínea "e"**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

f) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea “e”**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.3. A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.

3.4. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

4.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

4.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos **itens 4.9. a 4.13.**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro – CEP 13900-400 – Amparo/SP, em **até 2 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

4.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

4.8. A (s) empresa(s) detentora(s) da proposta de menor preço deverá(ão) apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

4.9. Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, devendo ser apresentada a constituição da empresa e todas as suas alterações.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Para as Cooperativas: Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na Entidade Estadual e o Certificado de regularidade emitido pela OCESP (Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo).

4.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

c) Certidão de Débitos Tributários **inscritos** na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.

d) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

e) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.

e.1) O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

f) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.10.1. Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.11. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.11.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **4.11 alínea “a”**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.11.2. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.12. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) Apresentar registro de todos os produtos ofertados na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto aos que são dispensados deste.

b.1) Para os itens importados sem registro na ANVISA: Deverão estar regularizados e comercializados em jurisdição membro do “International Medical Device Regulators Forum” (IMDRF). O licitante deverá apresentar documento que comprove que o Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I da RDC nº 488 de 15 de dezembro de 2020, devidamente assinado pelo responsável legal, foi devidamente anexado ao Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior (SISCOVEX), como também cópia do comprovante que consta no dossiê da licença de importação atestando que o produto é comercializado e regularizado em jurisdição membro do

International Medical Device Regulators Forum (IMDRF).

c) Para Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s): Apresentar documento de Certificação de Autenticação emitida pelo Ministério da Economia, ou registro na ANVISA.

4.13. Outras Comprovações

4.13.1. Declarações assinadas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo IV** – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação) – do Edital, atestando que:

a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

4.13.2. Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

a) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

4.13.3. Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.13.4. Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.13.5. Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

4.14. Amostra

4.14.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de cada item deverá(ão) apresentar amostras em até 04 (quatro) dias úteis a contar do término da sessão pública.

a) A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em número mínimo de 01 (uma) unidade. Caso o material, por suas características, exija um número maior de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.

4.14.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

4.14.3. Os critérios de avaliação das amostras constam especificados no **Anexo II** – Termo de Referência.

4.14.4. A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

4.14.5. As amostras deverão corresponder com exatidão à marca e demais especificações informadas na proposta comercial.

4.14.6. A avaliação da amostra será realizada pelo corpo técnico da Secretaria solicitante do presente procedimento licitatório.

4.14.7. A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no sítio eletrônico do Diário Oficial de Amparo, em www.amparo.sp.gov.br.

4.15. Disposições Gerais

4.15.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

4.15.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.15.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

4.15.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.15.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail*(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* licitacoes@amparo.sp.gov.br e msilva@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s)

endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 3.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.1.3. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

5.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

5.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.4. **A fase de lances será no formato ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

5.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “*Dou-lhe uma*”, “*Dou-lhe duas*”, é exibido.

5.4.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM	
Item 01	R\$ 0,50
Item 02	R\$ 0,10
Item 03	R\$ 0,10
Item 04	R\$ 0,10
Item 05	R\$ 0,01
Item 06	R\$ 0,001
Item 07	R\$ 0,10
Item 08	R\$ 0,10
Item 09	R\$ 0,10
Item 10	R\$ 0,10
Item 11	R\$ 0,10
Item 12	R\$ 0,10
Item 13	R\$ 0,10
Item 14	R\$ 0,01
Item 15	R\$ 0,10
Item 16	R\$ 0,01
Item 17	R\$ 0,01
Item 18	R\$ 0,01
Item 19	R\$ 0,10
Item 20	R\$ 0,10
Item 21	R\$ 0,10
Item 22	R\$ 0,50
Item 23	R\$ 0,10
Item 24	R\$ 0,10
Item 25	R\$ 0,10
Item 26	R\$ 0,50
Item 27	R\$ 1,00
Item 28	R\$ 0,50
Item 29	R\$ 0,10
Item 30	R\$ 0,50
Item 31	R\$ 0,10
Item 32	R\$ 0,50
Item 33	R\$ 0,50
Item 34	R\$ 1,00
Item 35	R\$ 0,50
Item 36	R\$ 1,50
Item 37	R\$ 0,10
Item 38	R\$ 0,10



Item 39	R\$ 0,50
Item 40	R\$ 0,50
Item 41	R\$ 1,00
Item 42	R\$ 1,50
Item 43	R\$ 0,001
Item 44	R\$ 0,01
Item 45	R\$ 0,01
Item 46	R\$ 0,01
Item 47	R\$ 1,00
Item 48	R\$ 0,10
Item 49	R\$ 0,10
Item 50	R\$ 0,10
Item 51	R\$ 0,10
Item 52	R\$ 0,10
Item 53	R\$ 0,10
Item 54	R\$ 0,10
Item 55	R\$ 0,10
Item 56	R\$ 0,10
Item 57	R\$ 0,01
Item 58	R\$ 1,00
Item 59	R\$ 1,00
Item 60	R\$ 0,10
Item 61	R\$ 0,10
Item 62	R\$ 0,001

5.4.3.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço do item**.

5.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme especificado no item 6 do Edital.

5.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.7. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

5.8. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

5.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 4 deste Edital.

5.9.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 4 (Habilitação), a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

5.9.2. A inobservância aos prazos elencados no item 4, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.10. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.11. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

5.12. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

5.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro, que encaminhará para homologação pela autoridade competente.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada,

imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

6.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

6.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.1.2.1**.

6.1.5. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **7.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Central de

Atendimento ao Cidadão, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP, das 08h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

7.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

7.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

7.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.8.1. Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

7.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

7.11. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

7.12. Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.13. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.

7.14. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, independentemente de transcrição.

7.15. Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

7.16. Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.3. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA AQUISIÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

9.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

9.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

9.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 9.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

9.12. No caso de descumprimento do **subitem 9.2**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento**.

9.13. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

9.14. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no **subitem 9.13**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.1.2.1** do Edital.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.15. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.16. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

a) Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I e II** deste Edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

11.2. A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.3. O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

11.4. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 10 (dez) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeita à conferência do funcionário responsável.

12.2. Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro – Amparo/SP, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 16h (horário de Brasília/DF).

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados no **subitem 12.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

14.2. Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, publicada em 27 de junho de 2023, e ainda o Decreto Municipal nº 6.788 de 14 de setembro de 2023, todos os pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a, quando sujeitos a retenção, destacar a retenção do imposto de renda no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN 1.234/2012 (art. 3º-A, IN 1.234/2012). Quando não houver incidência de retenção do IR na fonte, conforme elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, deverão apresentar, juntamente ao documento fiscal, declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.

14.2.1. O fornecedor/prestador de serviços que emitir documento fiscal sem observar o disposto acima, será notificado para correção das informações no documento, em um prazo de 03 (três) dias úteis.

14.2.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal será contado a partir do recebimento do documento devidamente corrigido, ou acompanhado da declaração de não incidência, quando for o caso.

14.2.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda

14.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

14.4. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

15.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

15.4. Apresentar documentação falsa para o certame.

15.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

15.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.7. Não mantiver a proposta, lance ou oferta.

15.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

15.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

15.11. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

15.12. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

15.13. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

15.13.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

15.13.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de

Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

15.14. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

15.14.1. Advertência.

15.14.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

15.14.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

15.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.15. As sanções previstas nos **subitens 15.14.1, 15.14.3 e 15.14.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 15.14.2**.

15.16. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

15.17. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.

15.18. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo (a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

16.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados eletronicamente no sítio eletrônico www.amparo.sp.gov.br.

16.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

16.6. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Departamento de Suprimentos, Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP.

16.6.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, em campo específico ou através do e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br e msilva@amparo.sp.gov.br.

16.7. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

16.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

16.9. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

16.10. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação de funcionário responsável pela Secretaria requisitante, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

16.11. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

16.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

16.13. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

- a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.
- b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na **alínea “a”**, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.
- d) O Edital não contenha cláusula (s) restritiva (s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do Art. 7º, da Lei n.º. 8.666/1993.

16.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a).

16.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV – Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo VII – Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 23 de novembro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Adjunta de Administração

**ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO****Processo Administrativo nº 8102/2023.****Pregão Eletrônico nº 111/2023.****1. Do Objeto:**

1.1. Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais odontológicos (com amostra) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

1.2. O objeto consiste nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
01	Adesivo para esmalte e dentina, fotopolimerizável, primer e adesivo combinados em único frasco de 6 ml	160	UN
02	Agulha gengival curta	180	CX
03	Agulha gengival longa - tamanho 0,4 mm x 38,0mm 27g	30	CX
04	Alginato para impressão	150	UN
05	Avental impermeável gramatura 50 g manga longa	14.000	UN
06	Avental/capote não impermeável	12.000	PCT
07	Babador descartável em tnt	500	PCT
08	Broca carboneto de tungstênio - comprimento ponta ativa 13,9 diâmetro 0,60 iso 500104201175060 -	6	UN
09	Broca carboneto de tungstênio corte 70 - broca carboneto de tungstênio corte 70 ponta ativa 15 e diâmetro 0,60	6	UN
10	Broca carboneto de tungstênio corte 70 - broca carboneto de tungstênio corte 70 ponta ativa 12,9 e diâmetro 0,45	6	UN
11	Broca carboneto de tungstênio tipo maxicut 1548 número 5370.060pm corte 70	6	UN
12	Broca de ar zecria p/ cirurgia 23mm e 0151 341	100	UN
13	Broca de ar zecria p/ cirurgia 28mm e 0151 351	200	UN
14	Campo descartável	600	PCT
15	Campo descartável estéril	300	UN
16	Campo fenestrado estéril gramatura 30	300	PCT
17	Carbono p/ articulação dupla cor 100 micras. Pacote com 12 tiras formato de arcada	50	PCT
18	Carbono para articulação	100	BL
19	Cimento de ionômero de vidro radiopaco para restaurações com adesão química - líquido	200	UN
20	Cimento de ionômero de vidro radiopaco, para restaurações cor a1 - pó	100	UN
21	Cimento de ionômero de vidro radiopaco para restaurações cor a3 - pó	200	UN
22	Cimento endodôntico reparador mta branco	6	KIT

23	Cimento para obturação temporária de dentes entre sessões de tratamento endodôntico	100	UN
24	Cunha de madeira (caixa c/ 100 unidades)	50	CX
25	Curativo alveolar	50	UN
26	Disco de acabamento e polimento dental sortido - embalagem com 30 unidades	50	CX
27	Fio de sutura absorvível 4.0 - agulha 1,5cm poliglactina	3	CX
28	Fio de sutura de seda agulhado 3.0 - agulha 1/2 1,7 cm e secção triangular	90	CX
29	Fio de sutura de seda agulhado 4.0 - agulha 1/2 1,7cm e secção triangular	70	CX
30	Fio de sutura de seda agulhado 6.0 - agulha circular 1,7 cm e secção triangular	12	CX
31	Fio de sutura mononylon 3.0 45cm, com agulha cti 3/8 ag 1.7 cm secção triangular	50	CX
32	Fio de sutura mononylon 4.0 45cm, com agulha cti 3/8 ag 1.7cm secção triangular	50	CX
33	Fio de sutura mononylon 5.0 45cm, com agulha cti 1/2-1,7 cm triangular	70	CX
34	Gel para remoção atraumática de lesões cariosas -.papaína 30.000 u/mg 10%	5	UN
35	Kit cimento de ionômero de vidro p/ cimentação -15g de pó e 7ml de líquido	15	KIT
36	Kit cimento endodôntico à base de resina epóxica	5	KIT
37	Kit restaurador intermediário po + líquido	150	KIT
38	Lençol de borracha	20	CX
39	Lima senseus sortidas (08,10) - 25 mm	30	CX
40	Limas reciprocantes r50 - 25 mm - blister c/ 6	20	UN
41	Limas reciprocantes r25 - 25 mm - blister c/ 6	20	UN
42	Limas reciprocantes r40 - 25 mm - blister c/ 6	20	UN
43	Mascara cirúrgica tripla c/ filtro, descartável	180.000	UN
44	Matriz de aço 05 mm	100	UN
45	Matriz de aço 07 mm	80	UN
46	Óculos de proteção com lentes em policarbonato (odonto)	60	UN
47	Protetor de tireoide p/ pacientes adultos	20	UN
48	Protetor facial (face shield) com visor moldado em policarbonato	100	UN
49	Resina microhíbrida a1	100	UN
50	Resina microhíbrida a2	120	UN
51	Resina microhíbrida a3	140	UN
52	Resina microhíbrida a3,5	140	UN
53	Resina microhíbrida b2	80	UN
54	Resina microhíbrida composta universal de dentina	60	UN
55	Resina microhíbrida c2	50	UN
56	Resina microhíbrida c3	40	UN
57	Respirador descartável dobrável ppf2 sem válvula, com sistema de filtragem interna	800	UN

58	Seringa tipo centrix	25	UN
59	Silicone de condensação + ativador	120	KIT
60	Spray refrigerante p/ teste de vitalidade	12	UN
61	Tira de lixa de polimento e acabamento	80	PCT
62	Touca cirúrgica descartável sanfonada (odonto)	40.000	UN

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Material de Odontologia utilizado em todos os Serviços Municipais de Saúde do Município de Amparo-SP pelo período de 01 ano.

1-Justificativa:

Este processo visa atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de amparo nos equipamentos e insumos de assistência odontológica do município de amparo - SP, com estrita observância às descrições constantes na Ata.

2-Requisitos dos produtos objetos da licitação com especificações mais longas para melhor entendimento e que necessitam de apresentação de amostra:

2.1 Adesivo para esmalte e dentina - fotopolimerizável, primer e adesivo combinados em único frasco de 6 ml 11.309.16 un - adesivo monocomponente. Combinação de primer e bond no mesmo frasco. Sistema com solventes e monômeros balanceados com afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, que permita a penetração adequada do adesivo e da camada híbrida, resultando em força adesiva e boa adesão. Não deve ser preciso agitar o tubo antes do uso. * solvente à base de etanol. * bpa free * baixo índice de sorção e solubilidade. * baixa incidência de hipersensibilidade. * ingredientes ativos: mdp (10-metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. * ingredientes inativos: carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). * boa longevidade clínica* * registro anvisa apresentação: frasco com 6 ml.

2.2 Agulha gengival curta – para seringa tipo carpule, descartável, tribiselada e siliconizada, esterilizada por raio gama-cobalto, registro na anvisa impresso na embalagem, tamanho 0,3 mm x 25 mm 30g.

2.3 Agulha gengival longa – para seringa tipo carpule, descartável, tribiselada e siliconizada, esterilizada por raio gamacobalto.Registro Na anvisa impresso na embalagem. Tamanho 0,4 mm x 38,0 mm 27g.

2.4 Alginato para impressão-livre de poeira, presa rápida, aspecto siliconizado, aroma tutti frutti peso líquido454g composição: diatomita, alginato de potássio, sulfato de cálcio, pirofosfato tetrassódico, óxido de magnésio, fluotitanato de potássio, propilenglicol, aroma e corante. Deverá cumprir a especificação ISO 1563-1978 e classe B.

2.5 Avental impermeável gramatura 50 g manga longa-Laminado 100% impermeável, de polipropileno + polietileno, manga longa c/ punho de malha, tiras p/ amarração traseira, gola careca, branco ou azul. Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que permaneça estável durante o tempo de utilização por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados. A altura deve ser de no mínimo 1,5 m e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos do usuário, embalagem individual, gramatura de 50g/m2 e eficiência de filtração bacteriológica em conformidade com o nível 4 da ABNT-NBR 16693/2022, com os laudos laboratoriais exigidas pela mesma. A Empresa também deverá apresentar os laudos previstos na NBR ISO 10993-1 e o Certificado de Aprovação-CA, orientado pela NR 6/2018

2.6 Avental/capote não impermeável – Avental confeccionado em material 100% Polipropileno e

Hidro/Hemo repelente, gramatura 40, manga longa, punho de malha, com tiras para amarração traseira, gola careca, branco ou azul. O produto deve estar em conformidade com o nível 3 (risco moderado de exposição a fluídos) da ABNT-NBR 16693/2022 (Apresentação de laudos laboratoriais exigidas pela mesma). A Empresa também deverá apresentar os laudos previstos na NBR ISO 10993-1 e o Certificado de Aprovação-CA, orientado pela NR 6/2018. Pacote c/ 10 unidades.

2.7 Babador descartável em TNT - gramatura 30, para uso odontológico, 45 cm x 50 ou 60 cm, com prendedor de velcro ou fitilho na parte posterior. Pacote Com 100 unidades.

2.8 Broca Carboneto de Tungstênio – comprimento ponta ativa 13,9 diâmetro 0,60 ISO 5001042011750

2.9 Broca Carboneto de Tungstênio corte 70 broca carboneto de tungstenio corte 70 ponta ativa 15 e diâmetro 0,60 - anel azul corte liso normal ISO 500104194175060.

2.10 Broca Carboneto de Tungstênio corte 70 ponta ativa 12,9 e diâmetro 0,45 - anel azul corte liso normal ISO 500104194175045.

2.11 Broca Carboneto de Tungstênio tipo Maxicut 1548 número 5370.060 PM corte 70 11.966.32 UN - broca odontológica para peca de mão; carboneto de tungstênio tipo maxicut; número 5370.060pm; corte 70; utilizada em cromocobalto; níquel cromo; resinas acrílicas; anel azul; corte liso normal; cônica ponta arredondada; comprimento ponta ativa 12,2 diâmetro 0,60 para acabamento em resina, metal e cerâmica; esterilização em autoclave; embalagem individual; os instrumentos rotatórios odontológicos deverão obedecer a legislação vigente; ISO 500104257175060.

2.12 Broca de AR Zecria p/ cirurgia 23mm e 0151 341 – parte ativa em carboneto de tungstênio, parte inativa em aço inox din1 4197, ponta com 0,8mm de diâmetro, registro MS na embalagem.

2.13 Broca de AR Zecria p/ cirurgia 28mm e 0151 351 - parte ativa em carboneto de tungstênio, parte inativa em aço inox din1 4197, ponta com 0,8mm de diâmetro, registro MS na embalagem.

2.14 Campo descartável não estéril – confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 30, medidas 60 cm x 60 cm

2.15 Campo descartável estéril – campo cirúrgico sem fenestra estéril, confeccionado em material 100% Polipropileno e Hidro/Hemo repelente, , tamanho 75 x 75 cm gramas O produto deve estar em conformidade com a ABNT-NBR 16064/2022 (Apresentação de laudos laboratoriais exigidas pela mesma). A Empresa também deverá apresentar os laudos previstos na NBR ISO 10993-1.

2.16 Campo fenestrado estéril gramatura 30 – campo fenestrado estéril, confeccionado em material 100% polipropileno e hidro/hemo repelente, produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Tamanho 50 x 50 cm. O produto deve estar em conformidade com a ABNT-NBR 16064/2022 (Apresentação de laudos laboratoriais exigidas pela mesma). A Empresa também deverá apresentar os laudos previstos na NBR ISO 10993-1.

2.17 Carbono p/ articulação com dupla cor, 100 micras. Pacote com 12 tiras formato de arcada.

2.18 Carbono para articulação: carbono em filme para articulação, com lado duplo vermelho-preto; filme em polietileno. Pigmentos a base de óxido de ferro vermelho e preto. Alta resistência a tração. Alta capacidade de marcação em ambiente seco úmido espessura entre 20 e 12 micras. Bloco com 12 papéis-carbono.

2.19 Cimento de Ionômero de Vidro radiopaco, para restaurações com adesão química – líquido com adesão química ao esmalte e à dentina, com translucidez semelhante ao esmalte dental contendo fuorsilicato de vidro (al, ca, f), ácido poliacrílico, parabenos e éster phb apresentação: líquido 10 ml em conformidade com din em ISO 9917-1.

2.20 Cimento de ionômero de vidro radiopaco, para restaurações cor A1 - pó com adesão química ao esmalte e à dentina, com translucidez semelhante ao esmalte dental cor a1 contendo fuorsilicato de vidro (al, ca, f), ácido poliacrílico, parabenos e éster phb apresentação: pó 15g em conformidade com din em ISO 9917-1

2.21 cimento de ionômero de vidro radiopaco para restaurações cor A3 - pó com adesão química ao esmalte e à dentina, com translucidez semelhante ao esmalte dental cor a3 contendo fuorsilicato de vidro (al, ca, f), ácido poliacrílico, parabenos e éster phb apresentação: pó 15 g em conformidade com din em ISO 9917-

2.22 Cimento endodôntico reparador MTA branco – composição do kit

– Pó: silicato tricálcico 3CAO.SIO₂; silicato dicálcico 2CAO.SIO₂; aluminato tricálcico 3CAOAL₂O₃; oxido de cálcio CAO; tungsgato de cálcio cawo₄.

– Líquido: água e plastificante. Kit (pó+líquido)

2.23 Cimento para Obturação Temporária de dentes entre sessões de tratamento endodôntico massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos. Peso líquido 25 g. Composição: óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro amarelo, espessante, sulfato de zinco, óleo de silicone, aromatizante e gesso ortodôntico. Não contém eugenol.

2.24 Cunha de madeira (caixa c/ 100 unidades) cunha de madeira com formato anatômico da ameia, tingidas com pigmentos atóxicos que não mancham a restauração, não soltam tinta e nem farpas. Não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Produzida em madeira especial. Pronta para uso. Disponível em cinco tamanhos codificados por cores. Nº 1 - 2,2mm de altura x 1,4 mm de largura x 12 mm de comprimento Nº 2 - 2,2 mm de altura x 1,4 mm de largura x 13 mm de comprimento Nº 3 - 2,2 mm de altura x 1,6 mm de largura x 14 mm de comprimento Nº 4 - 2,2 mm de altura x 1,6 mm de largura x 15 mm de comprimento Nº 5 - 2,5 mm de altura x 2,0 mm de largura x 16 mm de comprimento.

2.25 Curativo Alveolar curativo a base de Penghawar djambi, eugenol e timol, com consistência de fibra que proporciona uma boa adesão à cavidade, tendo um efeito calmante sobre o tecido alveolar que ajuda a aliviar a dor rapidamente. Validade de 2 anos e registro na Anvisa.

2.26 Disco de acabamento e polimento dental sortido - embalagem com 30 unidades - discos com diferentes granulações, confeccionados em material polímero, com centro metálico para facilitar o encaixe do mandril, específico para o sistema e deve ser acoplado em contra ângulo, disponível em 4 cores tamanho 1/2 = 13mm. Registro na Anvisa.

2.27 Fio de sutura absorvível 4.0 – agulha 1,5cm poliglactina

2.28 Fio de sutura de seda agulhado 3.0 – agulha 1/2 1,7 cm e seccao triangular - agulha 1/2 1,7 cm e secção triangular, fio de sutura não absorvível orgânica fibroina, multifilamentar, trançado, de origem animal, com agulhas cirurgicas de corte reverso, em aço inox temperado, que resista ao dobramento sem quebrar. Agulha com estrias longitudinais. Fio com 45 cm. Esterilizado por óxido de etileno. (embalagem com 24 unidades)

2.29 Fio de sutura de seda agulhado 4.0 – agulha 1/2 1,7 cm e secção triangular – agulha 1/2 1,7 cm e secção triangular fio de sutura não absorvível orgânica (fibroina), multifilamentar, trançado, de origem animal, com agulhas cirúrgicas de corte reverso, em aço inox temperado, que resista ao dobramento sem quebrar. Agulha com estrias longitudinais que aumentam sua estabilidade no porta agulha. Fio com 45 cm. Esterilizado por óxido de etileno. (embalagem com 24 unidades)

2.30 fio de sutura de seda agulhado 6.0 – agulha circular 1,7 cm e secção triangular – agulha 1/2 1,7 cm e secção triangular fio de sutura não absorvível orgânica (fibroina), multifilamentar, trançado, de origem animal, com agulhas cirúrgicas de corte reverso, em aço inox temperado, que resista ao dobramento sem quebrar. Agulha com estrias longitudinais que aumentam sua estabilidade no porta agulha. Fio com 45 cm. Esterilizado por óxido de etileno. (embalagem com 24 unidades).

2.31 Fio de sutura mononylon 3.0 45 cm, com agulha cti 3/8 ag 1.7 cm seccao triangular - secção triangular, estéril, monofilamento, não absorvível.

2.32 Fio de sutura mononylon 4.0 45 cm, com agulha cti 3/8 ag 1.7cm seccao triangular - secção triangular, estéril monofilamento, não absorvível.

2.33 Fio de sutura mononylon 5.0 45 cm, com agulha cti 1/2-1,7 cm triangular - secção triangular, estéril, monofilamento, não absorvível.

2.34 Gel para remoção atraumática de lesões cariosas – papaina 30.000 u/mg 10% - bisnaga com 1 ml
2.35 kit cimento de ionômero de vidro p/ cimentação – 15 g de pó e 7ml de líquido – baixa solubilidade na boca, baixa acidez, biocompatível, fase elástica prolongada, não necessita de condicionamento para adesão. Espessura da película de 15µm. A base de ácido poliacrílico.

2.36 kit cimento endodôntico a base de resina epóxica – composição do kit:

-Pasta a – 4 ml - resina epóxica, tungstenio de cálcio, óxido de zirconio, alcosil, óxido de ferro.

-Pasta b – 4 ml - amina adamantana, nm - diabencil - 5 oxanomano, diamina 1,9 tcd - diamina tungsteanato de cálcio, oxido de zircônio, alcosil, oleo de silicone. Kit (pasta a + pasta b), com registro na Anvisa.

2.37 kit restaurador intermediário pó + líquido – para restaurações provisórias de longa espera (2 anos), forramento de cavidades sob restaurações. Composição: óxido de zinco, poli metacrilato de metila, acetato de zinco. O frasco do líquido com 38 g. Embalagem separada e da mesma marca.

2.38 Lençol de borracha – lençol de borracha nas medidas 13,5 x 13,5 cm, na cor azul embalados individualmente, pré cortados, uso único, extra resistente, validade de 3 anos, essência de tutti frutti.

2.39 Lima Senseus sortidas (08,10) - 25 mm. Registro na Anvisa.

2.40 limas reciprocantes R50 – 25 mm – blister c/ 6 – compatíveis com o motor para endodontia VDW.Silver. **Registro na Anvisa.**

2.41 Limas reciprocantes R25 – 25 mm – blister c/ 6 – compatíveis com o motor para endodontia VDW.Silver. **Registro na Anvisa.**

2.42 Limas reciprocantes R40 – 25 mm – blister c/ 6 – compatíveis com o motor para endodontia vdw. Silver. **Registro na Anvisa.**

2.43 Máscara cirúrgica tripla c/ filtro, descartável – com clip nasal, 3 pregas horizontais, com elástico, 100% polipropileno, embalagem com 50 unidades. Confeccionada em não tecido p/ uso odonto-médico hospitalar, possuir no mínimo uma camada interna e externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas:-

I-ABNT NBR 15052/2021

II-ABNT NBR 14873 - a camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluídos transportados pelo ar, possuir clips nasal de material maleável que permita o ajuste do contorno do nariz e bochechas.

III- ABNT NBR ISO 10993-1- Laudos de citotoxicidade, sensibilização e irritação/reatividade cutânea, objetivando a proteção dos seres humanos contra potenciais riscos biológicos decorrentes de produtos para saúde.

2.44 Matriz de aço 0,5 mm – fabricada em aço inoxidável largura 5 mm embalagem c/ 1 rolo 0,05 mm x 5 mm x 50 cm o material deverá ter propriedades tais que proporcione adequada curvatura e precisa reconstituição do ponto de contato interproximal.

2.45 Matriz de aço 0,7 mm – fabricada em aço inoxidável largura 7 mm embalagem c/ 1 rolo 0,05 mm x 7 mm x 50 cm o material deverá ter propriedades tais que proporcione adequada curvatura e precisa reconstituição do ponto de contato interproximal.

2.46 Óculos de proteção com lentes em policarbonato (odonto) - óculos de proteção com lentes em policarbonato, isento de partes metálicas, com proteção lateral sem aberturas; para uso sem óculos de grau. Certificado de qualidade e de aprovação no ministério do trabalho impresso na embalagem. Necessário apresentação de amostra. Embalados individualmente.

2.47 Protetor de tireoide p/ pacientes adultos – com 0,25 mm de chumbo, acabamento em corino especial medidas: 56 x 13 cm, com garantia de 5 anos

2.48 Protetor facial (face shield) com visor moldado em policarbonato – protetor facial (face shield) com visor moldado em policarbonato, ajuste com catraca p/ uso odonto médico hospitalar. Não apresentar saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeito que pode causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso. Deve permanecer estável durante o tempo de utilização. Visor frontal fabricado em material transparente, com dimensões de espessura de 0,5 mm, largura de 240 mm e altura de 240 mm. Em conformidade com a rdc nº 488, de 15/12/2020. Necessária apresentação de amostra.

2.49 Resina Microhíbrida A1 – resina micro-híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Confeção de núcleos de preenchimento e esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: composta; preenchimento: 2,5 mm; composição: tegdma, bisgma,

cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil- 4 metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, bons resultados estéticos, proporcionando a imitação das estruturas dentais. Material com elevada dureza, resistência a compressão e a fratura. Carga em zircônia e sílica, boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4 g. Registro Anvisa.

2.50 Resina Microhíbrida A2 - resina micro-híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Confecção de núcleos de preenchimento e espiantagem de dentes com mobilidade. Consistência: composta; preenchimento: 2,5 mm; composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil- 4 metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, bons resultados estéticos, proporcionando a imitação das estruturas dentais. Material com elevada dureza, resistência a compressão e a fratura. Carga em zircônia e sílica, boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4 g. Registro Anvisa.

2.51 Resina micro-híbrida A3 - resina micro-híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Confecção de núcleos de preenchimento e espiantagem de dentes com mobilidade. Consistência: composta; preenchimento: 2,5 mm; composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil- 4 metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, bons resultados estéticos, proporcionando a imitação das estruturas dentais. Material com elevada dureza, resistência a compressão e a fratura. Carga em zircônia e sílica, boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4 g. Registro Anvisa.

2.52 Resina micro-híbrida A3,5 - resina micro-híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Confecção de núcleos de preenchimento e espiantagem de dentes com mobilidade. Consistência: composta; preenchimento: 2,5 mm; composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2 - benzotriazolil - 4 metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas 33 | 46 extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, bons resultados estéticos, proporcionando a imitação das estruturas dentais. Material com elevada dureza, resistência a compressão e a fratura. Carga em zircônia e sílica, boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4 g. Registro na Anvisa

2.53 Resina Micro-híbrida B2 – resina micro-híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Confecção de núcleos de preenchimento e espiantagem de dentes com mobilidade. Consistência: composta; preenchimento: 2,5 mm; composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil- 4 metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, bons resultados estéticos, proporcionando a imitação das estruturas dentais. Material com elevada dureza, resistência a compressão e a fratura. Carga em zircônia e sílica, boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4 g. Registro Anvisa.

2.54 Resina micro-híbrida composta universal de dentina – restaurador universal micro-híbrido com nanopartículas de sílica e zircônia, cor UD (dentina universal). Embalagem contendo uma seringa de 4g consistência composta; preenchimento: 2,5 mm composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4-metilfenol. Registro anvisa. O material é indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V incluindo superfícies oclusais. Fechamento de diastemas; restaurações indiretas: facetas, inlays e onlays; núcleos de preenchimentos; espiantagem de dentes com mobilidade; moldagens de transferências:

copings e transferentes de implantes. Registro na Anvisa

2.55 Resina micro-híbrida C2 – resina micro-híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Confecção de núcleos de preenchimento e esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: composta; preenchimento: 2,5 mm; composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil- 4 metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, bons resultados estéticos, proporcionando a imitação das estruturas dentais. Material com elevada dureza, resistência a compressão e a fratura. Carga em zircônia e sílica, boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4 g. Registro Anvisa.

2.56 Resina micro-híbrida C3 – resina micro-híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Confecção de núcleos de preenchimento e esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: composta; preenchimento: 2,5 mm; composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil- 4 metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, bons resultados estéticos, proporcionando a imitação das estruturas dentais. Material Com elevada dureza, resistência a compressão e a fratura. Carga em zircônia e sílica, boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Seringa com 4 g. Registro Anvisa.

2.57 Respirador descartável dobrável PPF2 sem válvula, com sistema de filtragem interna - com clip nasal preso na borda superior do respirador. Fabricado parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante o período para o qual foi projetado, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas:-

I – ABNT NDR 13698/2011 – equipamento de proteção respiratória – peça semi facial filtrante p/ partículas

II-ABNT NBR 13697/2010 – equipamento de proteção respiratória – filtros p/ partículas os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde e não podem ser altamente inflamáveis a resistência à respiração imposta pela PPF deve ser a mais baixa possível e não exceder aos seguintes valores:-

I- 70 PA em caso de inalação c/ fluxo de ar contínuo de 30l/min

II – 240 PA em caso de inalação c/ fluxo de ar contínuo de 95l/min

III – 300 PA em caso de exalação c/ fluxo de ar contínuo de 160l/min a penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PPF não pode exceder a 6% a concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% em volume. Necessária apresentação de amostra

2.58 Seringa tipo Centrix – indicada na inserção de produtos viscosos como resinas, cimentos, pastas, géis, em diversos procedimentos da odontologia. A seringa deveser ter capacidade de atingir locais de difícil acesso através de suas ponteiros, com rapidez e precisão. Autoclavável. Com três modelos de ponteiros de reposição. Confeccionada em policarbonato, permitir aplicação precisa evitando desperdícios de material, tempo e movimentos. Embalagem com 1 aplicador + 10 pontas nº2 (alta fluidez) + 10 pontas nº3 (fluidez pesada) + 10 pontas nº4 (fluidez média)

2.59 Silicone de Condensação + ativador – material de moldagem à base de silicone por condensação tipo 3.

Pasta fluida: indicado p/ moldagens de precisão na confecção de facetas, inlays, onlays, próteses fixas unitárias ou múltiplas, próteses parciais removíveis e prótese total. Apresentação: pasta fluida de cor azul em bisnaga plástica de 140 ml descrição técnica: material de moldagem elastomérico de

baixa viscosidade (pasta fluida) à base de silicone por polimetilsiloxano, para moldagens de precisão. Material de correção p/ a técnica de impressão de dupla moldagem, insípido e inodoro. Dureza shore a: 53; recuperação elástica: 99% alteração dimensional linear: 0,7% produto em conformidade com a ISO 4823

Ativador universal: bisnaga de 60 ml composição: polimetilsiloxano

2.60 Spray refrigerante p/ teste de vitalidade – utilizado em endodontia; spray refrigerante; temperatura 50°C negativos para congelamento de pellets e rolos de algodão, para esfriar materiais de impressão; com tubo de aplicação para maior precisão; inodoro e atóxico, sem CFC, sem nenhuma essência. O material deverá congelar em temperatura ambiente.

2.61 tira de lixa de polimento e acabamento – caixa c/ 150 lixas de 4 mm x 170 mm, média fina com centro neutro. 2 lixas impermeáveis, sendo uma média e outra, abrasivas c/ base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com centro neutro p/ inserção na região interproximal, produzidas especialmente p/ acabamento e polimento de material restaurador. Não deverá soltar o material abrasivo durante o procedimento. Registro Anvisa.

2.62 Touca cirúrgica descartável sanfonada (odonto) - confeccionada em TNT, tecido 100% polipropileno com gramatura 40 g. Pacote c/ 100 unidades. Registro na Anvisa.

3-Da apresentação de amostras de todos os itens:

O licitante deverá apresentar amostra(s) do(s) item(s) ofertados(s) na proposta, conforme condições estabelecidas.

3.1-As amostras deverão:

- A) as amostras deverão ser acompanhadas dos dados da empresa licitante (razão social da empresa, número do processo licitatório e número do item);
- B) ser entregues em embalagens originais, contendo informações quanto as suas características, tais como: marca, número de referência, número de lote de fabricação, registro na Anvisa (quando for o caso), prazo de validade e outras informações de acordo com a legislação pertinente. No caso da caneta de alta rotação será aceita a apresentação de folders.
- C) as amostras não serão devolvidas, pois servirão de comparativo para eventual aquisição, sendo de inteira responsabilidade da licitante todos os custos pelo seu fornecimento.
- D) as amostras p/ análise deverão ser entregues A/C do pregoeiro no Paço Municipal respeitando o prazo estabelecido, para posterior encaminhamento para os coordenadores do setor de odontologia para aceite após conferência.

4-Do registro dos produtos:

De acordo com as orientações básicas do ministério da saúde, são eles:

- Exigência do registro sanitário do produto pela Anvisa, exceto aos que são dispensados deste;
- Especificações em conformidade com o solicitado em edital;
- Embalagem original devidamente identificada com lote e validade.

Para os EPIs: documento de certificação de autenticação emitida pelo Ministério da Economia ou registro na Anvisa -

Para os itens importados sem registro na Anvisa, os mesmos deverão estar regularizados e comercializados em jurisdição como membro do “International Medical Device Regulators Forum” (IMDRF). O fornecedor importador deverá apresentar a documentação que comprove autorização da Anvisa para importação de correlatos e demais documentos e requisitos exigidos pela legislação

vigente.

5-Entrega e prazos:

A) os produtos quando solicitados para compra, deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, na Rua João de Arruda Pastana, nº 150, centro, de segunda a sexta-feira, das 7: 30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (horário de Brasília/DF), dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

B) os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da compra.

6- Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I- INTRODUÇÃO

O direito à saúde corresponde a um dos direitos sociais garantidos constitucionalmente.

Destaca-se que o Brasil é o único país com mais de 200 milhões de habitantes em que há previsão de um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito à toda população, o que representa um imenso desafio. Assim, os serviços de assistência odontológica no âmbito do SUS e enquanto parte integrante da Política nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, visam a garantia de acesso aos tratamentos odontológicos para a população.

A Secretaria de Saúde dessa forma, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, tendo em vista a excelência nas ações direcionadas à integridade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos.

II- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de consumo odontológico é necessária para a realização de procedimentos executados de excelência, conferindo segurança e qualidade ao serviço prestado, garantindo assistência aos usuários do SUS com a utilização de insumos adequados.

III- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO OU DA PRÓPRIA SECRETARIA, SE HOUVER

A presente Ata de Registro de Preços encontra respaldo institucional, conforme previsão de plano de trabalho de cada secretaria que irá fazer parte do processo licitatório.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No processo de aquisição, os requisitos exigidos em edital são uma segurança para garantir a qualidade da assistência a ser disponibilizada ao usuário do SUS.

De acordo com as orientações básicas do MS, são eles:

- Exigência do registro do produto pela ANVISA
- Especificações em total conformidade com o solicitado em edital
- Embalagem original devidamente identificada com lote e validade

V- ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base no consumo registrado no sistema interno de estoque.

VI- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É incluído em licitações do tipo menor preço, na modalidade pregão, precedido de ampla pesquisa de mercado. É adotado preferencialmente, quando houver necessidade de aquisições frequentes.

A ata de registro de preço de empresas especializadas no ramo pertinente para aquisição parcelada de produtos odontológicos visa atender às necessidades de saúde bucal dos munícipes, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VII- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento, entendemos que é viável a presente contratação.

ANEXO IV
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
(papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo nº 8102/2023.

Pregão Eletrônico nº 111/2023.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2023, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
representante legal do licitante _____ (nome empresarial),
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 111/2023, Processo Licitatório nº 8102/2023,
DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II.** Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III.** Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV.** No tocante a licitações e contratos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
 - b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
 - d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V.** Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO
ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
(papel timbrado da licitante)

Nome da Empresa Proponente:
Endereço completo
CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Processo Administrativo nº 8102/2023.
Pregão Eletrônico nº 111/2023.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Proponente

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO VII
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo nº 8102/2023.

Pregão Eletrônico nº 111/2023.

A empresa _____ estabelecida na _____, telefone _____, e-mail _____, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I e II.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	XX	XX	XX

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo

**ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (COM AMOSTRA)**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: _____ CNPJ nº _____, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 111/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNDT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 10 (dez) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeita à conferência do funcionário responsável.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua. João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro – Amparo/SP, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 16h (horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetivados após cada entrega, aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 15 - **Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Secretário Municipal de Saúde

Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Representante:

RG:

CPF:

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____